



DECRETO Nº 016/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.391/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

10	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL
1004 16 482 0059 1035	PROGRAMA HAB. URBANO
1004 16 482 0059 1035 44905100000000 2701	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 213.312,29	

10	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL
1004 16 482 0059 1035	PROGRAMA HAB. URBANO
1004 16 482 0059 1035 44905100000000 2759	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 135.070,85	

TOTAL: R\$ 348.383,14

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º:

- A)** o superávit financeiro do recurso 701 no valor de **R\$ 213.312,29**;
- B)** o superávit financeiro do recurso 759 no valor de **R\$ 135.070,85**

TOTAL: R\$ 348.383,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de Fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se